

PROJETO DE LEI Nº 970, de 1999

Modifica os artigos 382 e 619 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal -, alterando o prazo para oposição de embargos declaratórios.

AUTOR: Deputado José Roberto Batochio
RELATOR: Deputado Ibrahim Abi-Ackel

Propõe o deputado José Roberto Batochio, pelo projeto de lei nº 970, de 1999, que o prazo para interposição de embargos declaratórios, facultados a qualquer das partes para esclarecimentos de dúvidas e omissões porventura contidas nas decisões do foro criminal, seja ampliado de 3 (três) para 5 (cinco) dias, à semelhança do que já ocorre no processo civil.

O projeto é constitucional, jurídico e está redigido em boa técnica legislativa. Quanto ao mérito, não será pela dilatação do exíguo prazo assegurado para os embargos declaratórios, em apenas dois dias, que se daria a procrastinação do julgamento final da causa. Por esta razão, quanto ao mérito, o parecer é também pela aprovação.

Sala das Sessões, de setembro de 2001.

Deputado IBRAHIM ABI-ACKEL
Relator